

## AVISO Nº 5-2016/2017

### Contratação de escola – ano letivo 2016-2017

Informa-se que está aberto o procedimento para seleção e recrutamento de um docente do **grupo de recrutamento 400 – História**, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias de serviço, nos termos definidos no **artigo 39º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na sua redação atual e demais legislação aplicável.**

<b>Modalidade de contrato de trabalho</b>	Contrato de trabalho a termo resolutivo
<b>Horário semanal</b>	20 horas
<b>Duração do contrato</b>	O contrato vigora pelo período de duração de impedimento do titular
<b>Identificação do local de trabalho</b>	Escolas do Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar
<b>Caracterização das funções</b>	Lecionação de História (3ºciclo) e História A (ensino secundário)
<b>Requisitos de admissão</b>	<b>Habilitação profissional para o grupo de recrutamento 400</b>
<b>Critério de seleção</b>	<p><b><u>Graduação profissional – 100%</u></b></p> <p><i>Nos termos do nº1 do artigo 11º do DL nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor</i></p> <p><i>Ou</i></p> <p><b><u>Classificação Académica – 100%</u></b></p> <p><i>Nos termos do nº1 da alínea b) do artigo 11º do DL nº 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir qualificação profissional)</i></p>
<b>Divulgação do concurso</b>	Página do agrupamento ( <a href="http://www.eb23-armamar.rcts.pt/">http://www.eb23-armamar.rcts.pt/</a> )

#### Guião do procedimento

- O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
- O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet.
- Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
- Findo o prazo de candidatura será divulgada, em (<http://www.eb23-armamar.rcts.pt/>), através de EDITAL, no prazo máximo de 3 dias úteis, a lista ordenada dos candidatos de acordo com o critério **1 - Graduação profissional**.
- Em caso de igualdade na graduação profissional, os candidatos serão ordenados respeitando-se a seguinte ordem de prioridades:
  - Classificação profissional mais elevada;
  - Maior tempo de serviço após profissionalização;
  - Maior tempo de serviço antes da profissionalização;
  - Candidato com maior idade;
  - Candidato com o número de candidatura mais baixo.

  
 A Diretora  
 (Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão)

Armamar, 25 de outubro de 2016